



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo CM nº 933/2025

Inexigibilidade nº 03/2025

Descrição da necessidade a ser solucionada, conforme o DFD.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA/PEDIDO/REQUISIÇÃO: Yago Henrique Ferreira de Godoi

RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO: Yago Henrique Ferreira de Godoi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

1 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Andréia do Carmo Nunes

Cargo: Oficial Legislativo

Nome: Douglas Fernando Corte Alves

Cargo: Secretário Legislativo

Nome: Eduardo Valuta da Silva

Cargo: Secretário Legislativo

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a alta relevância social e institucional das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, que têm como objetivo primordial mobilizar a população para a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata.

Considerando o interesse da Administração em promover a saúde ocupacional, o bem-estar dos servidores e a mitigação de custos indiretos relacionados a doenças graves, como o absenteísmo e a redução da produtividade.

A presente contratação visa proporcionar a conscientização integral dos servidores e da comunidade da Câmara Municipal. Dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA) demonstram que o câncer de mama é o mais incidente entre as mulheres, com uma estimativa de 73.610 novos casos por ano no Brasil, e o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, responsável por cerca de 15 mil mortes anuais.

A proposta da contratação de palestras se fundamenta na natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço, que exige a participação de profissional de notória especialização (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021). A especialidade da palestrante (Fisioterapeuta, Psicanalista e Psicoterapeuta Integrativa) permite uma abordagem sensível e completa, quebrando tabus, especialmente na saúde masculina, e garantindo que o conteúdo ministrado seja de alta relevância, transformando a informação em atitude de prevenção, o que aumenta as chances de cura e gera economicidade social a longo prazo.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação exige um profissional de notória especialização na área de saúde e desenvolvimento humano, com a capacidade de entregar conteúdo técnico e motivacional de forma impactante.

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na realização de palestras voltadas à saúde, conscientização e desenvolvimento humano, conforme seu currículo e portfólio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço similar, especialmente em palestras de conscientização sobre saúde.

A palestra deverá ser ministrada presencialmente na sede da Câmara Municipal, em datas a serem definidas em comum acordo com a Administração.

O conteúdo da Palestra Outubro Rosa deverá incluir a abordagem integral (física, emocional, relacional) e dinâmica simbólica final.

O conteúdo da palestra Novembro Azul deverá incluir a palestra, a dinâmica e a Roda de Conversa com Profissionais da Saúde.

A contratada deverá fornecer todo o material didático e complementar (e-book, materiais visuais, recursos terapêuticos e material da dinâmica para cada participante, exceto o material simples para escrita da dinâmica do Novembro Azul) previamente aprovado pela Administração.

Ao final da ação, deverá ser emitido certificado de participação individualizado, contendo carga horária e conteúdo programático.

A contratada deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, acompanhado da lista de presença assinada pelos participantes.

A contratação será procedida com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a prestadora interessada comprovar a notória especialização.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O mercado de palestras oferece diferentes modalidades, como a produção de conteúdo interno, parcerias com ONGs ou a contratação de profissionais externos.

Os custos e os riscos de ineficácia de um conteúdo interno são altos, pois o corpo funcional pode não possuir a notória especialização e as habilidades de comunicação necessárias para capturar a atenção e promover uma mudança de comportamento.

As parcerias com ONGs podem ser complexas e nem sempre garantem a estrutura ou a linguagem mais adequada para o ambiente corporativo e para os objetivos claros de uma instituição pública.

A Contratação de Profissional Externo Especializado (Solução Recomendada), na modalidade in-company, garante expertise técnica e habilidades de apresentação comprovadas que pode adaptar o conteúdo especificamente para a realidade da instituição.

Dessa forma, a modalidade in-company com profissional externo especializado apresenta desempenho superior em todos os aspectos: conteúdo direcionado e personalizado, otimização de recursos (custo total de R\$ 3.000,00 para duas ações), integração do tema de saúde e maior efetividade do aprendizado e da conscientização, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação do serviço de palestras e ações de conscientização, na modalidade in-company (presencial na sede da Câmara Municipal), com foco na saúde integral e prevenção das doenças de maior incidência no público feminino e masculino. A solução é composta pela palestra (Outubro Rosa) e pela palestra (Novembro Azul). O valor da contratação não se restringe ao preço nominal de R\$ 3.000,00, mas avalia o impacto e o legado gerado pela iniciativa. A contratação de um especialista que sensibiliza e motiva a prevenção é um investimento que reduz a incidência de doenças e os custos indiretos com afastamentos, gerando economicidade a longo prazo e demonstrando o compromisso da Administração com a qualidade de vida.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

DESCRIÇÃO	Carga horária
Contratação de palestras de conscientização para as campanhas Outubro Rosa e novembro Azul	Mínimo de 01 hora

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme estimativa das quantidades a serem contratadas e proposta comercial em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Visando justificar o valor estimado da contratação, em conformidade ao disposto no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, foram anexadas ao ETP, 3 (três consultas) de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e 2 (duas) propostas comerciais, mediante pesquisa direta com fornecedores, conforme demonstrado abaixo:

ÓRGÃO CONTRATANTE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO
Prefeitura Do Município De Conchal	24/01/2025	R\$ 5.650,00
Prefeitura Do Município De Conchal	11/07/2025	R\$ 5.000,00
Prefeitura Municipal De Mococa	05/09/2025	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

087 - -

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL
DAMA Consultoria e Desenvolvimento com Inteligência Relacional	R\$ 3.000,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Por se tratar de palestra, o objeto em questão é composto por apenas 1 item, com preço total estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Partindo da premissa que a contratação do serviço será feita sob égide do art. 74 da Lei 14333/21, in casu, se mostra a alternativa mais viável para a palestra, bem como caracteriza assim a natureza indivisível do objeto justificando o não parcelamento da solução.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Esta contratação é realizada de modo autônomo, independentemente de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA:

A contratação em questão não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA da Câmara Municipal; contudo, o valor estimado no referido instrumento é inferior ao valor apurado na presente pesquisa de preços. Diante disso, será encaminhado expediente ao setor responsável para que sejam adotadas as providências necessárias à devida adequação do PCA, de forma a compatibilizar o montante previsto com o valor efetivamente orçado para a contratação.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aumento da conscientização dos servidores, vereadores e população sobre a prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata;

Estímulo à adoção de hábitos saudáveis e à realização de exames preventivos;

Redução de tabus e disseminação de informações confiáveis sobre saúde preventiva;

Fortalecimento do papel social e institucional da Câmara Municipal na promoção da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a realização do curso in company é necessário assegurar condições práticas e estruturais que garantam o pleno aproveitamento. Entre essas providências, destacam-se: verificar se há espaço adequado nas dependências da Câmara, com infraestrutura suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e segura; disponibilizar equipamentos audiovisuais e recursos didáticos necessários, como projetor, tela, computadores ou notebooks, conforme a metodologia adotada; organizar o cronograma de atividades de modo a não prejudicar as rotinas administrativas;

13 - PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos levantados durante os Estudos Preliminares, a contratação da palestra é considerada viável e razoável. Tecnicamente, a solução atende à necessidade de conscientização da sociedade. Operacionalmente, a realização da palestra nas dependências do órgão garante infraestrutura adequada, participação integral da equipe e aproveitamento máximo da palestra. Orçamentariamente, embora o valor não esteja previsto no PCA seja inferior ao custo estimado, há possibilidade de adequação do plano de forma a compatibilizar os recursos disponíveis. Dessa forma, a contratação se mostra adequada, eficiente e suficiente para atender à demanda de capacitação identificada, garantindo maior efetividade e retorno positivo para a Administração.

Conchal, 23 de setembro de 2025.

Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/21 atualizada.



Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE